



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
**Gabinete da Presidência**

## **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2075/2022.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202207000349951, designa o servidor **THIAGO BORGES DUTRA DE CASTRO**, Coordenador Judiciário da Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia, para compor a Equipe Multiprofissional do Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo do Estado de Goiás – GMF/GO.

*Goiânia, datado e assinado digitalmente.*

**Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA**  
Presidente

//AssAdM15



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
**Gabinete da Presidência**

## **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.960/2022.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202207000349019, designa **LEANDRO PEREIRA CARDOSO**, Depositário Judiciário I, Classe E, Nível 1, para exercer a função por encargo de confiança de Assessor Auxiliar I, FEC-5, da Central de Cálculos de Penas.

*Goiânia, datado e assinado digitalmente.*

**Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA**  
Presidente

//AssAdm23



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
**Gabinete da Presidência**

## **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2098/2022.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202208000351693:

I – dispensa **NAIR PINHEIRO DE MOURA**, Escrevente Judiciário III, classe F, nível 3, da função por encargo de confiança de Assessor Auxiliar III, FEC-8, do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado de Goiás – GMF, e a designa para exercer a função por encargo de confiança de Assessor Técnico I, FEC-5, da Divisão de Apoio ao Plantão Judicial;

II - dispensa **RODOLFO EVANGELISTA DE SOUZA**, Escrevente Judiciário I, classe E, nível 1, da função por encargo de confiança de Encarregado de Escrivania, FEC-5, da Escrivania da 21ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, e o designa para exercer a função por encargo de confiança de Assessor Auxiliar III, FEC-8, do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado de Goiás – GMF.

*Goiânia, datado e assinado digitalmente.*

**Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA**  
Presidente

//AssAdM12